



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____
VISTO SERVIDOR



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

ao
Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001, a Lei 11.141/2005, a Lei 12.365/2012 e a Lei 12.897/2013, ou seja o QrCode
<https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba/#assinatura> e informe o código
lado para validar as assinaturas.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800 www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



1

003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT E A EMPRESA MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100.

Nos 03 (três) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2023), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.963.0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.908.282/0001-20, com sede na Av. Djalma Ferreira de Souza, nº 1300, Bairro Morada dos Ouros, Cep: 78.053-000 na cidade de Curitiba/MT, neste ato representada por sua representante a Sr. MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32xxxxx0 SSP/MT e do CPF nº 343.xxx.xxx-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/MT, denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar e aditar valor mencionado na Cláusula Segunda e alterar a descrição orçamentária mencionada na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2023, que tem como o objeto o seguinte:

- Prestação de serviços de apoio administrativo para o município de Itaúba/MT, junto aos diversos órgãos públicos Estaduais e Federais localizados em Curitiba/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR

Fica reajustado o valor unitário dos serviços descritos no item de nº 01 da Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 4,2475% usando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - (INPC) acumulado de Janeiro/2024 a Novembro/2024, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para R\$ 3.462,16 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo este último o novo valor a ser pago a CONTRATADA. Segue demonstrado na planilha anexa:

Av. Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.963.0001-27

Fone: (66) 3503-2000 www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



80

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO MENSAL CONTRATO INICIAL (R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE INFC (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO (R\$)
1	277913-7	429898	<p>Prestação de Serviços de Apoio Administrativo para o Município de Itaúba/MT, junto aos Diversos Órgãos Públicos Estaduais e Federais Localizados em Cuiabá/MT, compreendendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Acompanhamento, atualização e alimentação de certidões no SIGCON junto a Secretaria de Planejamento – SEPLAN;<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo para as Diversas Secretarias do Município de Itaúba que necessitam de auxilia para realização de atividade na Capital (Cuiabá);<input type="checkbox"/> Serviços de Protocolar documentos juntos aos Órgãos Estaduais e Federais;<input type="checkbox"/> Serviços de Acompanhar, consultar e retirar documentos juntos aos Órgãos Estaduais e Federais;	Serviço	3.800,00	4,2675%	3.962,16

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800 www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____
VISTO SERVIDOR



ao

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e Informe o código lado para validar as assinaturas.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800 www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR



20

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades da SMPFA
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02/02/2023, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100
MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS
REPRESENTANTE LEGAL

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800 www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

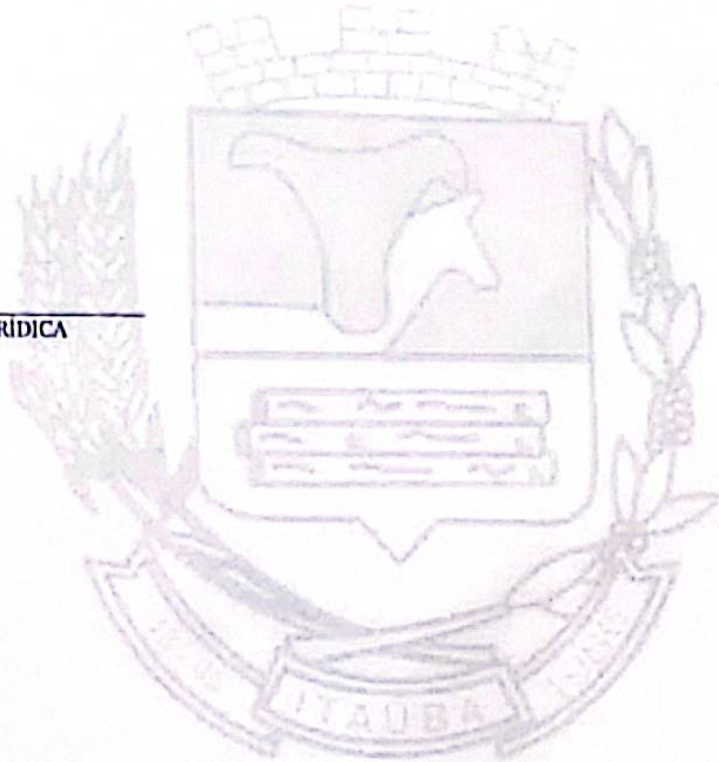
VISTO SERVIDOR



ao

TESTEMUNHAS:

ASSESSORIA JURÍDICA



Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800 www.itauba.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em <https://agilblue.agillicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código <https://agilblue.agillicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> ou leia o QRCode lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



30

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF: 007.xxx.xxx.03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM ____ / ____ / ____

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800 www.itauba.mt.gov.br

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a vertical stroke and a horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



20

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800 www.itauba.mt.gov.br